



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.705, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos Função: 17 Saneamento Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico Projeto: 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 95.000,00 Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos Função: 17 Saneamento Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico
Projeto: 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova
Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 95.000,00

Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos0

PROJETO: 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 95.000,00

Total da Suplementação

R\$ 95.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.705/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	8.567.633,76	6.589.862,49

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

III- participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;

IV- verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor;

V- atender e providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

VI- preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola, submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

VII- elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

VIII- elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

IX- observar e fazer cumprir as determinações do diretor, do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

X- assinar juntamente com o diretor todos os documentos escolares destinados aos alunos;

XI- facilitar e atender às solicitações dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores, fornecendo-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;

XII- redigir as correspondências oficiais da escola;

XIII- dialogar com o diretor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

XIV- não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

XV- tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

XVI- tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

Art. 3º As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023.

DA ESPÉCIE: Desistência de Item vencedor por essa empresa no Pregão Eletrônico 04/2023, por parte da Fornecedora.

Item nº 2 (Achocolatado- Alimento Achocolatado 400 gramas)

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de Gêneros alimentícios não perecíveis.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 26/05/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, CNPJ: 02.545.557/0001-03

LEI Nº. 1.705, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico
Projeto: 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 95.000,00
Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico
Projeto: 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova
Produto: Unidade.
Exercício: 2023 R\$ 95.000,00
Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos0

PROJETO: 1.053 Construção de Bacia de Contenção Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 95.000,00

Total da Suplementação R\$ 95.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI N°. 1.705/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	15.157.496,25	0,00	15.157.496,25	8.567.633,76	6.589.862,49

Campos de Júlio, 31 de maio de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N°. 1.706, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras Produto: Unidade Exercício: 2023 R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Meta: A Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 Urbanismo Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras Produto: Unidade Exercício: 2023 R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Meta: A Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras, merece destaque nas políticas públicas destinadas a garantir segurança a guarda de equipamentos, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos0

PROJETO: 1.037 Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 90.000,00

Total da Suplementação R\$ 90.000,00